



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.800/2025, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 54 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O CONCURSO “NATAL NO ALTO – MAGIA EM CUITÉ”, E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES PARA MELHOR DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cuité-PB, o Concurso “Natal no Alto – Magia em Cuité”, com o objetivo de incentivar a população, instituições e estabelecimentos comerciais a ornamentarem suas fachadas e espaços externos com motivos natalinos, contribuindo para o embelezamento da cidade e a promoção do espírito natalino.

Art. 2º - O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, que ficará responsável por elaborar o regulamento, realizar as inscrições, divulgar os resultados e efetuar o pagamento das premiações, que lançará edital com as normas da premiação.

Art. 3º - Poderão ser inscrever pessoas físicas e jurídica que represente as instituições e estabelecimentos comerciais e as residências na área urbana e rural do município.

Art. 4º - Serão observados, para fins de julgamento, os seguintes critérios de avaliação:

- I – Criatividade e originalidade;
- II – Iluminação e impacto visual noturno;
- III – Harmônia estética e temática natalina.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, três membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo incluir representantes das áreas de cultura, turismo, artes visuais e comunicação.

Art. 6º - Serão concedidas as seguintes premiações aos vencedores: 1º Lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º Lugar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º Lugar R\$ 1.000,00 (mil reais)

Parágrafo único. Os valores referidos neste artigo serão pagos mediante dotação orçamentária do Fundo Municipal de Cultura que poderão ser atualizados mediante decreto do poder executivo.

Art. 7º - Os resultados serão divulgados em data e local definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, devendo os vencedores serem premiados em cerimônia pública alusiva às festividades natalinas do Município.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sob supervisão da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, 19 de novembro de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA.
Prefeito

**ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO -
CPIMSC**
Gabinete do Presidente



ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC, PARA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 8h, de acordo com convocação reuniram-se em Assembleia Ordinária os prefeitos dos municípios consorciados: **Algodão de Jandaíra** – Humberto Santos, **Barra de Santa Rosa** – Alex Sandro Azevedo Vieira, **Cuité** – Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva, **Damião** – Simone de Azevedo Santos Casado, **Frei Martinho** – Sebastião Pinto Dantas, **Jaçanã-RN** – Riane Guedes de Oliveira, **Nova Palmeira** – Antônio Orlando Pereira Araújo, **Picuí** – José Ranieri Santos Ferreira, com as ausências justificadas dos prefeitos: **Baraúna** – Austrynne Jeronimo dos Santos, **Coronel Ezequiel-RN** – Thales Watson Azevedo Farias, **Cubati** – José Ribeiro de Oliveira, **Nova Floresta** – José Iran dos Santos, **Pedra Lavrada** – José Antônio Vasconcelos da Costa, **São Vicente do Seridó** – Erivam dos Anjos Leonardo, **Sossego** – Vanusa da Paz Medeiros e **Soledade** – José Alves de Miranda Neto. Ainda participaram da reunião os técnicos do Consórcio: Jailson Gomes de Andrade – Secretário-Executivo e Benedito Venâncio da Fonseca Júnior – Assessoria Contábil. O Diretor-Presidente do CPIMSC, José Ranieri Santos Ferreira, ao observar a existência de quórum mínimo deu início a reunião apresentando a ordem do dia: **1 – Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento aprovado para o exercício de 2025, com o objetivo de possibilitar a realização de despesas necessárias ao cumprimento da Sentença (Id 123705357) de Homologação do Acordo de não Persecução Civil, nos autos do Processo nº 0802005-38.2021.8.15.0161, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Paraíba, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano (CPIMSC) e a Polivida Clínica de Saúde Popular Ltda. 2 – Ratificação dos Decretos de Suplementação n.º 001, 002 e 003/2025.** O Diretor-Presidente do Consórcio informou que o Processo Judicial foi fundamentado no Inquérito Civil nº 001.2021.012038, instaurado a partir de uma representação para apuração do supostas irregularidades na contratação de profissional médico por meio do Chamamento Público nº 0002/2020. O MPPB ajuizou a Ação Civil Pública em face do Consórcio e da Polivida. A audiência foi realizada em 24 de julho de 2025, ocasião em que as partes solicitaram a suspensão do processo pelo prazo de 30 dias para tratativas de acordo proposto pelo MPPB. Referido acordo foi formalizado e o MPPB protocolou a petição requerendo a homologação do Acordo de Não Persecução Civil (ANPC) celebrado entre as partes. O Juízo da 1ª Vara Mista de Cuité Homologou o ANPC que passou a produzir seus efeitos jurídicos e legais. Na sequência, facultou a palavra ao Contador do Consórcio, Sr. Benedito Fonseca, oportunidade em que mesmo informou que diante dos esclarecimentos e informações apresentadas pelo Presidente do CPIMSC, para a realização das despesas em tela, seria necessário adicionar ao Orçamento do Consórcio, na Ação de Governo: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, o Elemento de Despesa 33909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS, no valor de R\$ 9.000,00. A contrapartida, ou fonte de recurso para

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano
CNPJ: 01.958.301/0001-95

Rua 17 de Julho, 221
CEP: 58.175-000
Cuité-PB

CPIMSC



abertura do crédito adicional especial em apreciação é a anulação parcial de dotação orçamentária, na mesma ação de governo (2001), mesma fonte de recursos (500) e valor (R\$ 9.000,00), no respectivo Elemento de Despesa 3390920, Despesas de Exercícios Anteriores. Desde já, também se propõe que os recursos objeto da presente autorização para abertura de crédito especial possa ser suplementados ou anulados, de acordo com a necessidade do Consórcio, até o limite de 60% das despesas nele autorizadas. Dito isto, o presidente retomou a palavra e colocou em votação a autorização para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 9.000,00; e, a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% do total das despesas autorizadas para o referido crédito adicional especial. O pleito foi aprovado a unanimidade. Quanto ao item (2) da pauta, e após as explicações da assessoria contábil, foram todos ratificados. Em seguida o Diretor-Presidente facultou a palavra aos demais presentes, mas não houve inscritos, razão pela qual ele agradeceu pela presença de todos, bem como pela confiança nele depositada, enfatizou que o Consórcio é fundamental no processo de desenvolvimento da região, e encerrou a reunião a qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário-Executivo e pelo Diretor-Presidente, os demais, consoante lista de frequência anexa.

Assinaturas:
Jailson Gomes de Andrade
José Ranieri Santos Ferreira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano
CNPJ: 01.958.301/0001-95

Rua 17 de Julho, 221
CEP: 58.175-000
Cuité-PB

CPIMSC



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano
CNPJ-01-958.301/0001-95**

Rua Francisco Theodoro da Fonseca, n.º 131 - Centro - Cuité-PB Fone: 83-9333001842
e-mail: consorcio.saude.cuite@gmail.com site: <https://cpimsc.pb.gov.br>

Algodão de Jandaíra, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jaçanã/RN, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

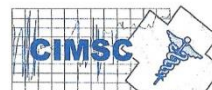
Frequência da Assembleia- Dia 18/11/2025

Município: Picuí

Edital de Convocação n.º 005/2025.

PREFEITOS

Nome	Município	Assinatura
Humberto Santos	Algodão de Jandaíra	<i>[Assinatura]</i>
Austrynne Jeronimo dos Santos	Baraúna	<i>[Assinatura]</i>
Alex Sandro Azevedo Vieira	Barra de Santa Rosa	<i>[Assinatura]</i>
Thales Watson Azevedo Farias	Cel. Ezequiel-RN	<i>[Assinatura]</i>
Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva	Cuité	<i>[Assinatura]</i>
José Ribeiro de Oliveira	Cubati	<i>[Assinatura]</i>
Simone de Azevedo Santos Casado	Damião	<i>[Assinatura]</i>
Sebastião Pinto Dantas	Frei Martinho	<i>[Assinatura]</i>
Riane Guedes de Oliveira	Jaçanã – RN	<i>[Assinatura]</i>
José Iran dos Santos	Nova Floresta	<i>[Assinatura]</i>
Antônio Orlando Pereira Araújo	Nova Palmeira	<i>[Assinatura]</i>
José Antônio Vasconcelos da Costa	Pedra Lavrada	<i>[Assinatura]</i>
José Ranieri Santos Ferreira	Picuí	<i>[Assinatura]</i>
Erivam dos Anjos Leonardo	São Vicente do Seridó	<i>[Assinatura]</i>
Vanusa da Paz Medeiros	Sossego	<i>[Assinatura]</i>
José Alves de Miranda Neto	Soledade	<i>[Assinatura]</i>



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano -
CNPJ-01-958.301/0001-95**

Rua 17 de Julho Nº 221- 1º Andar A- Centro - Cuité-PB- CEP: 58.175-000- Fone-
83- 3372- 2189 e-mail: consorcio.saude.cuite@gmail.com

CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO 2025.

N.º 001/2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender despesas sem dotação orçamentária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatáu e Seridó Paraibano para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, com *ad referendum* em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral de 2025:

Artigo 1º - Abre no ORÇAMENTO PROGRAMA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2024, a abertura de crédito adicional especial, de acordo com artigo 41 inciso II, valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), como a seguir:

**01001 CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO
10.122.0001.2001.3390100.500 SENTENÇAS JUDICIAIS
Valor Total da Ação (2001) R\$ 9.000,00
Valor Total do Órgão (01001) R\$ 9.000,00
Valor Total R\$ 9.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação parcial do crédito orçamentário, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III, na forma e proporções e desdobramentos seguinte:

**01001 CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO
10.122.0001.2001.339092.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

- R\$ 9.000,00

Valor Total da Ação (2001) R\$ 9.000,00

Valor Total do Órgão (01001) R\$ 9.000,00

Valor Total R\$ 9.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos e objetivos da homologação da sentença judicial, no processo n.º 0802005-38.20218.5.0161.

Artigo 4º - Para execução do orçamento, fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano - CIMSC, autorizando-se a revisão orçamentária:

I - Abrir o DECRETO DE ABERTURA ESPECIAL

Artigo 5º - Este orçamento terá vigência a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º - Publique-se, após aprovação em assembleia dos municípios consorciados, este ato e do decreto expedido.

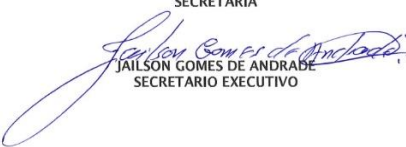
Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, em 27 de outubro de 2025.

CUITÉ, PB, 27 de outubro de 2025.


JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
SECRETÁRIA


JAILSON GOMES DE ANDRADE
SECRETARIO EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

A presente edição de Ato do Conselho Diretor do CPIMSC, versa sobre a abertura de crédito especial para atender uma dotação orçamentária específica não contemplada na feitura do Orçamento de 2025.

O ato é cabível pelo artigo 4º da Lei Orçamentária de 2025 do Consórcio Público que prevê a possibilidade de ajustes/correções:

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Portanto, o manuseio da dotação orçamentária encontra-se respaldo no normativo orçamentário/financeiro do CPIMSC.

Por seu turno, a matéria visa abrir crédito especial ao orçamento de 2025, proveniente de anulação de rubricas existentes, como previsto no art. 41, inciso II c/c o art. 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Desse modo, com elevada honra que submetemos a apreciação e deliberação para análise dos Prefeitos (as) Municipais consorciados, o ato do Conselho Diretor.

Logo por se tratar de matéria relevante interesse público, expeça-se a convocação da Assembleia dos Consorciados, para exame da proposição.

CUITÉ, PB, 27 de outubro de 2025.


JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
SECRETÁRIA



Número do decreto: 0004 /2025

Cuíte, 18 de novembro de 2025.

O Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições, após aprovação em Reunião da Assembleia Ordinária no dia 18/11/2025:

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO: Fica aberto Crédito Adicional Especial, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Discriminado na dotação abaixo delineada:

01001 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARABAINO – CPIMSC	
10 – SAÚDE	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001 – APOIO ADMINISTRATIVO	
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO	
33909100. – SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 9.000,00
Fonte 500 –RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 9.000,00

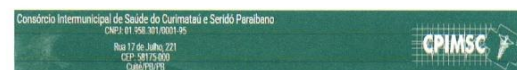
ARTIGO SEGUNDO: Para cobertura deste crédito adicional especial, as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.122.0001.2001 – 339092.500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL R\$ 9.000,00

ARTIGO TERCEIRO: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Assinado de forma digital
por JOSÉ RANIERI SANTOS
FERREIRA:03196570436
Dados: 2025.11.18
15:47:48 -03'00'
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CPIMSC



JUSTIFICATIVA

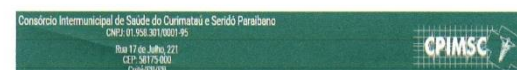
A abertura do Crédito Adicional Especial detalhado no DECRETO Nº 004/2025 – CPIMSC tem por objetivo incluir no Orçamento de 2025, dotação orçamentária necessária ao empenhamento das despesas relativas a Sentença (id 123705357) de Homologação do Acordo de não Persecução Civil, nos autos do Processo nº 0802005-38.2021.8.15.0161, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Paraíba, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano (CPIMSC) e a Polivida Clínica de Saúde Popular Ltda.

Por fim, observe-se que as dotações em destaque, não foram incluídas no Plano Autorizativo Orçamentário inicial, vigente em 2025, porque não havia a indicação da realização desta despesa para o ano de 2025, tal possibilidade foi decorrente de proposta formulada pelo MPPB, apresentada em audiência, em 25/07/2025, aceita pelas demais partes, portanto, em momento posterior a aprovação do referido Orçamento.

Assim, diante da situação em tela e, sobretudo da necessidade da realização de tais despesas, para cumprimento de decisão judicial surgiu a indispensabilidade do Consórcio em realizar a abertura do presente Crédito Adicional Especial, mediante prévia autorização em assembleia.

Picuí-PB, 18 de novembro de 2025.


Assinado de forma digital
por JOSÉ RANIERI SANTOS
FERREIRA:03196570436
Dados: 2025.11.18 15:48:01
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CPIMSC





ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATÁ E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSC, PARA APECIAÇÃO DA PAUTA CONSTANTE NO EDITAL 006/2025.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 11h, de acordo com convocação reuniram-se em Assembleia Ordinária os prefeitos dos municípios consorciados: **Algodão de Jandaira** – Humberto Santos, **Barra de Santa Rosa** – Alex Sandro Azevedo Vieira, **Cuité** – Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva, **Damião** – Simone de Azevedo Santos Casado, **Frei Martinho** – Sebastião Pinto Dantas, **Jaçanã-RN** – Riane Guedes de Oliveira, **Nova Palmeira** – Antônio Orlando Pereira Araújo, **Picuí** – José Ranieri Santos Ferreira, com as ausências justificadas dos prefeitos: **Baraúna** – Austryanne Jeronimo dos Santos, **Coronel Ezequiel-RN** – Thales Watson Azevedo Farias, **Cubati** – José Ribeiro de Oliveira, **Nova Floresta** – José Iran dos Santos, **Pedra Lavrada** – José Antônio Vasconcelos da Costa, **São Vicente do Seridó** – Erivam dos Anjos Leonardo, **Sossego** – Vanusa da Paz Medeiros e **Soledade** – José Alves de Miranda Neto. Ainda participaram da reunião os técnicos do Consórcio: Jailson Gomes de Andrade – Secretário-Executivo e Benedito Venâncio da Fonseca Júnior – Assessoria Contábil. O Diretor-Presidente do CPIMSC, José Ranieri Santos Ferreira, ao observar a existência de quórum mínimo deu início a reunião apresentando a ordem do dia: 1 – **Discussão e Aprovação de Aditivo ao Contrato de Rateio da complementação do repasse da pactuação SIA/SUS. 2 – Orçamento 2026 e 3. Outros Assuntos Administrativos.** O Diretor-Presidente do Consórcio fez um rápido relatório dos itens da pauta, e facultou a palavra a assessoria contábil, que explanou os pontos de pauta e suas importâncias. Fez uso da palavra a Secretária Municipal de Nova Palmeira e que foi acompanhada pela Secretária Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa, que informaram haver uma nova mudança da pactuação, e dentro dessas explicações foi sugerido que se faça município a município já que há uma adesão parcial. No item, 2, foi preliminarmente retirado de pauta para que se complemente as informações e até que se receba os orçamentos dos municípios, trouxe a informação a Secretária Municipal de Frei Martinho que a necessidade de que os prefeitos ampliem e vejam seus orçamentos para fortalecimento do consórcio. No item 3, como não havia nada em mesa, foi aberto para o técnico Luis Miguel dos Santos a exposição do programa de marcação de consultas, pelo meio eletrônico, para uso pelo consórcio, o que foi feito e aprovado seu uso e a urgência de disseminar entre todos os municípios. Diante dos esclarecimentos e informações apresentadas o Diretor-Presidente do CPIMSC, submeteu a aprovação da assembleia e foi acatado a unanimidade as questões levantadas. Em seguida o Diretor-Presidente facultou a palavra aos demais presentes, mas não houve inscritos, razão pela qual ele agradeceu pela presença de todos, reafirmou os propósitos da existência do consórcio e sua importância no bem como pela confiança nele depositada, enfatizou que o Consórcio é basilar no processo de incremento da região, e encerrou a reunião a qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário-Executivo e pelo Diretor-Presidente, os demais, consoante lista de frequência anexa.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano
CNPJ-01.958.301/0001-95

Rua 17 de Julho, 221
CEP: 58175-000
Curimatá/PB



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano
CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca, n.º 131 - Centro- Cuité-PB- Fone: 83933001842
e-mail: consorcio.saude.cuite@gmail.com; site: <https://cpimsc.pb.gov.br>

Algodão de Jandaira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jaçanã/RN, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

Frequência da Assembleia- Dia 18/11/2025

Município: Picuí

Edital de Convocação n.º 006/2025.

PREFEITOS

Nome	Município	Assinatura
Humberto Santos	Algodão de Jandaira	
Austryanne Jeronimo dos Santos	Baraúna	
Alex Sandro Azevedo Vieira	Barra de Santa Rosa	
Thales Watson Azevedo Farias	Cel. Ezequiel-RN	
Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva	Cuité	
José Ribeiro de Oliveira	Cubati	
Simone de Azevedo Santos Casado	Damião	
Sebastião Pinto Dantas	Frei Martinho	
Riane Guedes de Oliveira	Jaçanã – RN	
José Iran dos Santos	Nova Floresta	
Antônio Orlando Pereira Araújo	Nova Palmeira	
José Antônio Vasconcelos da Costa	Pedra Lavrada	
José Ranieri Santos Ferreira	Picuí	
Erivam dos Anjos Leonardo	São Vicente do Seridó	
Vanusa da Paz Medeiros	Sossego	
José Alves de Miranda Neto	Soledade	



ESTADO DA PARAÍBA
CONSORCIO PUB. CURIMATÁ E SERIDÓ
PARAIBANO (EXECUTIVO)

Decreto Nº 5/2025 de 17/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com a Lei Nº 1 de 27/11/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$80.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATÁ E SERIDÓ PARAIBANO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
10.122.1.2001.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		80.000,00
Valor Total do Órgão (1001) R\$		80.000,00
Valor Total R\$		80.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$80.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATÁ E SERIDÓ PARAIBANO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.4420520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		80.000,00
Valor Total do Órgão (1001) R\$		80.000,00
Valor Total R\$		80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUITÉ, 17/11/2025

Assinado de forma digital
por JOSE RANIERI SANTOS
FERREIRA:03196570436
Dados: 2025.11.19
11:25:00 - 02:00:00

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA

Gestor

Copyright 2025 - Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243-7744 (SICP - Sistema Integrado de Gestão Pública)

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br;

prefeitura@cuite.pb.gov.br